



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

29.10.2017

ÀS ...11:50...Horas

Ass.: 

PARECER nº 287/2017

Processo nº 252/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, a Emenda Aditiva nº 88/2017, de autoria do Vereador ÉLVIO DE LIMA (PMDB), ao Projeto de Lei nº 204, de 03 de outubro de 2017, que **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente Emenda Aditiva tem a finalidade de incluir nos objetivos da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, na Ação 1255, a “Execução de pavimentação na ruas Dorvalino Bernardi, Rua Ivan Copat, Rua Carlos Gilberto Zanotto, todas localizadas no bairro Vila Nova II”.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, a presente Emenda Aditiva ao presente Projeto de Lei, que **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, possui condições regulares de tramitação e votação.

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.


Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico


Adv. Dr. Kleber Ben - OAB/RS 64.438
Coordenador do Departamento Jurídico